



**PORTARIA Nº 125/2023**

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 003/2016.

**CONSIDERANDO** que a Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre os feriados;

**CONSIDERANDO**, o feriado de 12 de outubro, quinta-feira, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 417/2023 da Prefeitura Municipal de Marituba, a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo;

**RESOLVE:**

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba no dia **13/10/2023**, sexta-feira. **Excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 03 de Outubro de 2023.

Adimilson Mendes Amaral Júnior  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA